



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por Tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

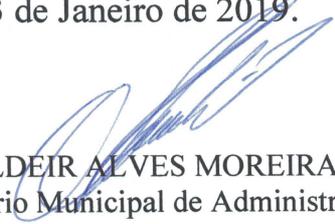
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 44, inciso I, da Lei Municipal n.º 509 de 11 de Maio de 1.995, mais 1% (um por cento), totalizando 18% (dezoito por cento) de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal, Srª DELZITA PEREIRA SANTOS DE MIRANDA, R.G. n.º 22.018.809-SSP/SP, nomeada no cargo de PROFESSORA – PEB-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Janeiro de 2019.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Janeiro de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração